

**RESOLUÇÃO Nº CM 135, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2003.**

**ACRESCENTA O § 3º, AO ART. 203, DA  
RESOLUÇÃO Nº CM 008/90**

A Câmara Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução.

Art. 1º Fica acrescido o § 3º, ao art. 203, da Resolução nº CM 008/90, com a seguinte redação:

“Art.  
203.....  
§ 1º  
.....  
§ 2º  
.....

§ 3º As proposições a serem incluídas na ordem do dia das reuniões, deverão ser protocolizadas na secretaria, até o primeiro dia útil, que anteceder-las.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama, 03 de fevereiro de 2003.

Vereador Dijalme José de Queiroz  
- Presidente -

